O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS) Conselho Curador Gestão 2018/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução n° 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução n° 3.922/2010.
- **Art. 2°** Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do Banco do Brasil, agência n° 3950-0, CONTA CORRENTE: 62650 -3, no seguinte fundo:
 - 1 BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO; no valor de R\$ 210.260,98 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessenta reais, noventa e oito centavos).
- Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.
- Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de Janeiro de 2020.

LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador

ANO VII Nº 1471

Órgão de divulgação Oficial do município Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

PORTARIA Nº 078/2020

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências."

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. o de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de proviniento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será

composta dos seguintes membros:

- a) Presidente: ALINE SPECHT DA SILVA
 b) Membro: JOYCE DOS SANTOS FERREIRA
 c) Membro: ANDREIA MESQUITA DOS SANTOS

Art. 3.º - À Comissão de Processo Seletivo

- I coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público; II eliborat em conjunto com a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo: III dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município; IV mformar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo; V realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e charmado de candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Deparlamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de Janeiro de 2020

ARLEI SILVA BARROSA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 006/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS comunica aos interessados que Tomada de Preço nº. 006/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Ginásio de Esporte de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto tecinco e demais informações constantes do Memorial Descritivo, declarada FRACASSADA, encontra-se reaberta. A data da nova sessão será no da 13 de fevereiro de 2002, às 09:00 horas. De DITAL esté disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Inneu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitarsaparnovaabroradadosul-ma coy br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Aivorada do Sul - MS, 28 de janeiro de 2.020.

ARLEI SILVA BARBOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Curador do instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser n conformidade com o que distermina a Resolução nº 3.922/2010, do aplicados em conformidade o Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, Inciso i, Alinea " Resolução nº 3.922/2010.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do Banco do Brasil, agência nº 3950-0. CONTA CORRENTE: 62650 -3, no seguinte fundo:

1 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO: no valor de R\$ 210.260,98 (Duzentos e dez mil, duzentos e sessente

Art. 3º Fica a diretona executiva autorizada a promover as ações necessárias ao

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de Janeiro de 2020. JA2-6X

LUCIANO SOARES Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 8º, Inciso II, Alinea "a" da Resolução nº 3.922/2010.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do Banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62650 -3, no seguinte fundo:

1. BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES; no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte oito mil Reais)

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de Janeiro de 2020.

LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curado

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I. IV e VIII. do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 8º, Inciso II, Alínea "a" da Resolução nº 3.922/2010.

Art. 2º Foi autorizado reaplicar o recurso do PREVNAS da Cooperativa Sicredi, agência nº0903, CONTA CORRENTE:69827-7, do fundo IRF- M, Fundo de Renda Fixa para o sequinte fundo:

1. SICREDI IBOVESPA FIC AÇÕES; no valor de R\$ 400,000,00 (Quatrocentos

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos

Nova Aivorada do Sul - MS, 29 de Janeiro de 2020

DVD. LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador